



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

## RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 06/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 043/2022

HOSPITAL ESTADUAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

13 DE JUNHO DE 2022 A 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE  
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA - IBGC

GOIÂNIA, MARÇO DE 2023

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 43/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto Brasileiro de gestão Compartilhada - IBGC, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 23 de fevereiro de 2023 com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros do IBGC e em seguida a COMACG fez alguns apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, conforme o Contrato de Gestão nº 43/2022 - SES.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela juntada e análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada à complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 06/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 13 de junho a 13 de dezembro de 2022.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

### 2. ANÁLISE DOS DADOS

#### 2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise do Relatório de Execução, enviado através do Ofício nº 191/2023 – DG- IBGC (45618352), após análise dos dados enviados pelo SIGUS e de acordo com o monitoramento e acompanhamento das metas,

passa a informar.

### 2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

No período de 13 a 30 de junho de 2022, a Organização Social não cumpriu as metas dos indicadores de produção, apesar de não ter cumprido as metas, não será aplicado ajuste financeiro em observância aos dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, que prorroga até 30 de junho de 2022 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde.

Segue abaixo a apresentação da produção realizada e seus respectivos resultados do monitoramento realizado por essa coordenação no período de julho a 13 de dezembro de 2022.

- **Saídas Hospitalares:** No período avaliado de 13/06 a 01/12 de 2022, a unidade apresentou uma produção total de 2.041 internações frente aos 2.342 do contratado com uma eficácia de 87%. O período não coberto pelas portarias do COVID-19 teve 1.897 (um mil e oitocentos e noventa e sete) saídas hospitalares, com relação à meta contratada para este período de 2.108 (dois mil e cento e oito), atingindo uma eficácia 90%, dentro da margem de tolerância. Conforme tabela 02.

Clinica Médica - Obteve 650 (seiscentos e cinquenta) saídas, a partir do mês de julho. A meta para o período é de 423 (quatrocentos e vinte e três), atingindo 154% de eficácia;

Clinica Pediátrica: Alcançou 101 (cento e uma) saídas frente à meta de 282 (duzentos e oitenta e duas), atingindo 36% de eficácia;

Clinica Obstétrica - Conseguiu 171 (cento e setenta e uma) saídas, com 282 (duzentas e oitenta e duas) contratadas neste período, atingindo eficácia de 61%;

Clinica Cirúrgica - Realizou 975 (novecentos e setenta e cinco) saídas, possui meta de 1.122 (um mil e cento e vinte e duas) para este período, apresentando eficácia de 87% no período.

- **Cirurgias Ambulatoriais:** Evidenciou uma produção de 531 (quinhentos e trinta e uma) cirurgias, frente ao 529 da contratadas. Nos meses de julho a 13 de dezembro de 2022, período fora da cobertura dos decretos da Covid-19 a unidade produziu 531 cirurgias ambulatoriais frente aos 477 da meta contratada.

- **Cirurgias Programadas:** Evidenciou uma produção de 415 (quatrocentos e quinze) cirurgias, com meta de 1083 (mil e oitenta e três), para o período avaliado. Nos meses sem cobertura dos decretos e leis da Covid-19 a unidade produziu um total de 418 cirurgias frente aos 975 da contratada, ou seja, não cumpriu a meta estabelecida.

- **Atendimento Ambulatorial:** Apresentou 6.578 (seis mil quinhentos e setenta e oito) atendimentos frente a meta de 7.619 (setes mil seiscentos e dezenove) para o período. Para o período de 13/06 a 13 de dezembro de 2022, a unidade apresentou uma produção de 6.311 (seis mil trezentos e onze) frente aos 6.831 (seis mil oitocentos e trinta e um) com uma eficácia de 92%, com uma variação de 10% da margem de variação.

Consulta Médica na Atenção Especializada - No período de 13 de junho a 12 de dezembro de 2022, a unidade realizou 3.797 (três mil, setecentos e noventa e sete) atendimentos. A meta é de 4.715 (quatro mil e setecentos e quinze), trazendo uma eficácia de 81%. Dentre as Especialidades Médicas Ambulatorial, observou-se destaque para os atendimentos de Ortopedia/Traumatologia com 35% e cirurgia geral com 27%, enquanto infectologia obteve eficácia de 0%, pediatria e obstetria obtiveram eficácia de 1%.

Consulta Multiprofissional na Atenção Especializada - foram realizadas 2514 (dois mil e quinhentos e quatorze) consultas multiprofissionais, frente a 2.146 (dois mil e cento e quarenta e seis) contratadas, atingindo 117% de eficácia, porém não ocorreram atendimentos de terapia ocupacional, farmácia, psicologia e serviço social.

O enfermeiro egresso foi o que apresentou uma maior eficiência, de 64%, seguido da fisioterapia egresso com 34%, fonoterapia egresso com 2%. Já especialidades terapia ocupacional egresso, psicologia - WS, serviço social e farmácia não obtiveram nenhum atendimentos, eficiência de 0%.

- **SADT Externo (Exames Realizados):** para o período de julho a 13 de dezembro as metas e eficácia são: eletrocardiograma (108), atingiu uma eficácia de 213%; Raio X (1083) atingiu eficácia de 90%; tomografia (1083) teve uma eficácia de 48%; USG/Doppler (541), porém este exame não foi realizado e USG (1083) com eficácia de 25%.

No geral foi realizado 2.005 exames, contra a meta de 3.902, alcançando 51% de eficácia. O volume maior dos exames foi o Eletrocardiograma com 213%, seguido o Raio X com 90%, tomografia 48% e Ultrassonografia com 25%.

- **Hospital Dia:** No período de julho a 13 de dezembro realizou 233 (duzentos e trinta e três) atendimentos, frente a 477 (quatrocentos e setenta e sete) contratados, alcançando 49% de eficácia.

Tabela 01. Indicadores: Produção de todos os meses do semestre

Internações/ Saídas hospitalares	Meta	13/06 á 30/06	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	01 a 13/12	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Clinica Médica	78	51	85	114	126	135	129	61	470	701	149%
Obstetria	52	18	25	34	31	32	33	16	313	189	60%
Pediatria	52	0	18	3	21	17	29	13	313	101	32%
Cirúrgicas	207	75	167	186	157	181	207	77	1.246	1.050	84%
<b>TOTAL</b>	<b>389</b>	<b>144</b>	<b>295</b>	<b>337</b>	<b>335</b>	<b>365</b>	<b>398</b>	<b>167</b>	<b>2.342</b>	<b>2.041</b>	<b>87%</b>

Tabela 01.1 Indicadores: Produção dos Meses sem cobertura dos Decretos SARS- COV2

Internações/ Saídas hospitalares	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	01 a 13/12	Total do Período		
								Contratado	Realizado	Eficácia
Clinica Médica	78	85	114	126	135	129	61	423	650	154%
Obstetria	52	25	34	31	32	33	16	282	171	61%
Pediatria	52	18	3	21	17	29	13	282	101	36%
Cirúrgicas	207	167	186	157	181	207	77	1.122	975	87%
<b>TOTAL</b>	<b>389</b>	<b>295</b>	<b>337</b>	<b>335</b>	<b>365</b>	<b>398</b>	<b>167</b>	<b>2.108</b>	<b>1.897</b>	<b>90%</b>

Tabela 02. Cirurgias: Produção do Semestre

Cirurgias	Meta	13/06 á 30/06	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	01 a 13/12	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia

Cirurgias programadas	180	0	28	78	69	106	96	38	1083,48	415	38,3%
Cirurgias ambulatoriais	88	0	2	97	135	161	108	28	529,70	531	100,2%
<b>TOTAL</b>	<b>268</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>175</b>	<b>204</b>	<b>267</b>	<b>204</b>	<b>66</b>	<b>1613,19</b>	<b>946</b>	<b>58,6%</b>

Tabela 02.1 Cirurgias: Produção dos Meses sem cobertura dos Decretos SARS- COV2

Cirurgias	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	01 a 13/12	Total do Período		
								Contratado	Realizado	Eficácia
Cirurgias programadas	180	28	78	69	109	96	38	975	418	43%
Cirurgias ambulatoriais	88	2	97	135	161	108	28	477	531	111%
<b>TOTAL</b>	<b>268</b>	<b>30</b>	<b>175</b>	<b>204</b>	<b>270</b>	<b>204</b>	<b>66</b>	<b>1452</b>	<b>949</b>	<b>65%</b>

Tabela 03.- Atendimento Ambulatorial: Produção do Semestre avaliado

Atendimento ambulatorial	Meta	13/06 á 30/06	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	01 a 13/12	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Consulta médica na atenção especializada	870	225	600	860	737	705	614	281	5236	4.022	77%
Consulta não médica na atenção especializada	396	0	0	163	765	720	628	280	2383	2.556	107%
<b>TOTAL</b>	<b>1266</b>	<b>225</b>	<b>600</b>	<b>1.023</b>	<b>1.502</b>	<b>1.425</b>	<b>1.242</b>	<b>561</b>	<b>7619</b>	<b>6.578</b>	<b>86%</b>

Tabela 03.1- Atendimento Ambulatorial: dos Meses sem cobertura dos Decretos SARS- COV2

Atendimento ambulatorial	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	01 a 13/12	Total do Período		
								Contratado	Realizado	Eficácia
Consulta médica na atenção especializada	870	600	860	737	705	614	281	4715	3.797	81%
Consulta não médica na atenção especializada	396	0	163	765	678	628	280	2146	2.514	117%
<b>TOTAL</b>	<b>1266</b>	<b>600</b>	<b>1.023</b>	<b>1.502</b>	<b>1.383</b>	<b>1.242</b>	<b>561</b>	<b>6861</b>	<b>6.311</b>	<b>92%</b>

Tabela 04. SADT Externo Realizado: Produção do Semestre avaliado

SADT Externo (Realizado)	Meta	13 a 30 junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	01 a 13/12	Total do Período		
									Estimativa do Período	Realizado	Eficácia
Eletrocardiograma	20	21	67	77	87	0	0	0	120,39	252	209%
Raio-X	200	119	30	324	240	310	37	39	1203,87	1099	91%
Tomografia	200	104	63	78	76	35	178	94	1203,87	628	52%
USG/Doppler	100	0	0	0	0	0	0	0	601,94	0	0%
USG	200	0	5	0	46	51	124	44	1203,87	270	22%
<b>TOTAL</b>	<b>720</b>	<b>244</b>	<b>165</b>	<b>479</b>	<b>449</b>	<b>396</b>	<b>339</b>	<b>177</b>	<b>4333,94</b>	<b>2249</b>	<b>52%</b>

Tabela 04.1. SADT Externo Realizado: Produção dos Meses sem cobertura dos Decretos SARS- COV2

SADT Externo (Realizado)	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	01 a 13/12	Total do Período		
								Contratado	Realizado	Eficácia
Eletrocardiograma	20	67	77	87	0	0	0	108	231	214%
Raio-X	200	30	324	240	310	37	39	1084	980	90%
Tomografia	200	63	78	76	35	178	94	1.084	524	48%
USG/Doppler	100	0	0	0	0	0	0	542	0	0%
USG	200	5	0	46	51	124	44	1084	270	25%
<b>TOTAL</b>	<b>720</b>	<b>165</b>	<b>479</b>	<b>449</b>	<b>396</b>	<b>339</b>	<b>177</b>	<b>3902</b>	<b>2005</b>	<b>51%</b>

Tabela 05. Hospital Dia: Produção do Semestre avaliado

Hospital dia	Meta	13 a 30 junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	01 a 13/12	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
	88		0	14	28	49	103	39	529	233	44%

Tabela 05.1 - Hospital Dia: Produção dos Meses sem cobertura dos Decretos SARS- COV2

Hospital dia	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	01 a 13/12	Total do Período		
								Contratado	Realizado	Eficácia
	88	0	14	28	49	103	39	476,90	233	49%

A OSS no período analisado não cumpriu com as metas dos indicadores de produção nos serviços de **Cirurgias Programadas, SADT externo e Hospital dia**, posto que apresentaram uma produção abaixo das metas presentes no contrato.

Por meio do ofício Ofício nº 191/2023 – DG-IBGC (45618352) apresentou suas produções e justificativas quanto ao não cumprimento das metas contratuais, conforme demonstrado abaixo:

**Cirurgias.** A OSS informou que tem registrado uma taxa significativa de perdas primárias, vagas disponibilizadas e não ocupadas com agendamento, conforme demonstrado a seguir. Ortopedia: mais de 80 vagas/mês e 0 AIH cirúrgicas; Urologia: mais de 40 vagas/mês e 1 AIH gerada e executada até setembro; Otorrinolaringologia: Aproximadamente 40 vagas/mês e 1 AIH gerada em 2022. Nesse cenário, revela que foi realizado uma mudança no fluxo das cirurgias eletivas de ortopedia prioritárias pela SES, mutirão de **cirurgias urológicas** em agosto de 2022 e que as cirurgias agendadas pelo CRE de Ortopedia, Urologia e Otorrinolaringologia na sua grande maioria não eram perfil cirúrgico e sim pacientes clínicos. O perfil de atendimento da Unidade, média e alta complexidade, reduz a captação de pacientes com perfil de cirurgia ambulatorial, vez que o acesso segue fluxo estabelecido pela Central de Regulação Estadual (CRE). Com objetivo de ampliar o resultado destes pequenos procedimentos cirúrgicos, recorreu-se à Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaraguá e Região, em busca de pacientes, que estariam aguardando para realizar pequenas cirurgias e divulgação da disponibilidade do procedimento na unidade. Sendo então estabelecido uma nova rotina no hospital para a realização das cirurgias ambulatoriais a partir de agosto de 2022. **Acata -sea justificativa**, uma vez que a unidade vem empenhando esforços para o alcance da meta.

**O Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) Externo** - informa que os serviços estão vinculados à paciente regulados pela Central Estadual de Regulação-CRE e que a unidade não possui autonomia para agendar esses exames, as solicitações de agendamento chegam diretamente para o CRE, demonstrando para eles uma dependência entre a regulação de paciente e o alcance das metas contratualizadas. **Não se acata a justificativa**, dado o perfil da unidade e que o contrato de gestão consiste em uma parceira com necessidade de empreendimento de melhorias operacionais pelo parceiro privado.

**Hospital Dia** - informa que o serviço previsto no Contrato foi implantado no mês de agosto/2022. Fizeram adequações do espaço físico para receber os pacientes. Acreditam que o perfil de atendimento da Unidade (média e alta complexidade) com baixa demanda espontânea, reduz a captação de pacientes com perfil deste serviço, pois os usuários buscam pelo atendimento nas unidades de atenção básica. **Não se acata a justificativa**, já que o hospital dia não recebe apenas pacientes de elevada complexidade.

#### Ajuste financeiro:

O ajuste financeiro a menor para os indicadores de produção, são:

Cirurgias - o ajuste financeiro sugerido para o período de julho a 13 de dezembro seria no valor de R\$108,214,76 (cento e oito reais e vinte e um centavos e setenta e seis centavos) porém a Comfic acata justificativa apresentada pela OSS e **não haverá ajuste financeiro**.

Para o SADT Externo a sugestão do ajuste financeiro para o referido período é de **R\$ 108.214,76** (cento e oito mil duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

Para a linha de contratação do Leito Dia a sugestão do ajuste financeiro a menor é no valor de **R\$ 757.503,31** (setecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e três reais e trinta e um centavos)

O valor total de ajuste na Parte Fixa será de **R\$ 865.718,07** (oitocentos e sessenta e cinco mil setecentos e dezoito reais e sete centavos).

#### 2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos de gestão da Unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores de Desempenho definidos para o Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó neste período de julho a novembro incluem:

1. **Taxa de Ocupação Hospitalar:** A meta a ser cumprida é a ocupação de  $\geq 85\%$ . A meta não foi alcançada em nenhum dos meses avaliados.
2. **Média de Permanência Hospitalar:** A meta a ser cumprida é uma média de permanência hospitalar  $\leq 4$  dias.
3. **Índice de Intervalo de Substituição (horas):** A meta deste indicador é obter um índice de intervalo de substituição em horas  $\leq 17\%$ . A meta não foi alcançada em nenhum mês.
4. **Taxa de Readmissão em UTI (48 horas):** A meta deste indicador é obter uma taxa de  $<5\%$  de pacientes que retornam a UTI em até 48 horas. A unidade atingiu a meta.
5. **Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias):** A meta deste indicador é obter uma taxa  $\leq 20\%$  de pessoas que retornam ao hospital em até 29 dias.
6. **Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS:** A meta a ser cumprida é obter um percentual de ocorrência de glosas de  $\leq 1\%$ .
7. **Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas à organização da Unidade):** A meta deste indicador é obter um Percentual de Suspensão de Cirurgias por condições operacionais relacionados a unidade de  $\leq 1\%$ , a unidade atingiu a meta.
8. **Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente):** A meta deste indicador é obter um Percentual de Suspensão de Cirurgias por condições operacionais relacionados ao paciente de  $\leq 5\%$ .
9. **Percentual de partos cesáreos:** A meta deste indicador é obter um Percentual de  $\leq 15\%$ .
10. **Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea:** A meta deste indicador é obter uma taxa de 100%.
12. **Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância):** A meta a ser cumprida é  $\geq 95\%$ . Não houve reações adversas a medicamentos nestes meses.
13. **Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas:** a meta é atingir 1 no número de consultas ofertadas em relação ao número de consultas propostas.
14. **Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias:** A meta a ser cumprida é a disponibilização do exame  $\geq 70\%$ , a unidade atingiu a meta.
15. **Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS:** A meta deste indicador é obter uma taxa de  $<5\%$  de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS, a unidade atingiu a meta.

Tabela 10. Desempenho do mês de julho

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Julho	% de execução em relação a meta	Nota	Pontuação Global	Valor a receber	Valor do repasse	Valor do desconto	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq 85\%$	67,81	79,78%	7	7	70%	R\$ 368.830,13	R\$ 110.649,04	R\$ 258.181,09
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	$\leq 04$ dias	3,56	111%	10					
3. Índice de intervalo de substituição	$\leq 17$ horas	40,6	-39%	0					
4. Taxa de readmissão em UTI (48hs)	$< 5\%$	9,52	10%	0					
5. Taxa de readmissão hospitalar (até 29 dias)	$\leq 20\%$	3,19	184%	10					

6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	<1%	15,94	-1394%	0					
7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais (causas relacionadas a unidade)	< 1%	0	200%	10					
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas a paciente)	≤ 5%	7,14	57%	5					
10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas a cesárea	100,00%	100	100%	10					
11. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos	≥95%	100	105%	10					
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria SUS	< 5%	0,3	194%	10					
13. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	0,82	82%	8					
14. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em 10 dias	≥ 70%	95,9	137%	10					

Tabela 11. Desempenho do mês de agosto

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Agosto	% de execução em relação a meta	Nota	Pontuação Global	Valor a receber	Valor do repasse	Valor do desconto	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	75,26	89%	8	8	80%	R\$ 368.830,13	R\$ 73.766,03	R\$ 295.064,10
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤04 dias	3,44	114%	10					
3. Índice de intervalo de substituição	≤ 17 horas	27	41%	4					
4. Taxa de readmissão em UTI (48hs)	< 5%	0,05	199%	10					
5. Taxa de readmissão hospitalar (até 29 dias)	≤20%	0,03	200%	10					
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	<1%	8,88	-688%	0					
7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais (causas relacionadas a unidade)	< 1%	0%	200%	10					
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas a paciente)	≤ 5%	14,1	-82%	0					
10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas a cesárea	100,00%	100	100%	10					
11. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos	≥95%	100	105%	10					
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria sus	< 5%	0,2	196%	10					
13. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	0,91	91%	9					
14. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em 10 dias	≥ 70%	100	143%	10					

Tabela 12. Desempenho do mês de setembro

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Setembro	% de execução em relação a meta	Nota	Pontuação Global	Valor a receber	Valor do repasse	Valor do desconto	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	68,4	80,47%	8	9	90%	R\$ 368.830,13	R\$ 36.883,01	R\$ 331.947,12
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤04 dias	3,06	123,50%	10					
3. Índice de intervalo de substituição	≤ 17 horas	34	0,00%	0					
4. Taxa de readmissão em UTI (48hs)	< 5%	0	200,00%	10					
5. Taxa de readmissão hospitalar (até 29 dias)	≤20%	5,97	170,15%	10					
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	<1%	1,2	80,00%	8					
7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais (unidade)	< 1%	0	200,00%	10					
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (paciente)	≤ 5%	4,17	116,60%	10					
10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas a cesáreas	100,00%	138,1	138,10%	10					
11. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos	≥95%	100	105,26%	10					
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria sus	< 5%	0,5	190,00%	10					
13. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	1,42	142,00%	9					
14. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em 10 dias	≥ 70%	100	142,86%	10					

Tabela 13. Desempenho do mês de outubro

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Outubro	% de execução em relação a meta	Nota	Pontuação Global	Valor a receber	Valor do repasse	Valor do desconto	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	73,81	87%	8	9	90%	R\$ 368.830,13	R\$ 36.883,01	R\$ 331.947,12
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤04dias	3,12	122%	10					
3. Índice de intervalo de substituição	≤ 17 horas	26,5	44%	4					
4. Taxa de readmissão em UTI (48hs)	< 5%	0	200%	10					
5. Taxa de readmissão hospitalar (até 29 dias)	≤20%	10,96	145%	10					
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	<1%	1,97	3%	0					
7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais (causas relacionadas a unidade)	< 1%	0,9	110%	10					
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas a paciente)	≤ 5%	3,6	128%	10					
10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas a cesárea	100,00%	100	100%	10					
11. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos	≥95%	100	105%	10					
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria sus	< 5%	0,9	182%	10					
13. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	1,26	126%	10					
14. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em 10 dias	≥ 70%	95,9	137%	10					

Tabela 14. Desempenho do mês de novembro

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Novembr
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	79,33
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤04dias	2,99
3. Índice de intervalo de substituição	≤ 17 horas	19
4. Taxa de readmissão em UTI (48hs)	< 5%	0
5. Taxa de readmissão hospitalar (até 29 dias)	≤20%	9,02
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	<1%	0,94
7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais (causas relacionadas a unidade)	< 1%	0
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas a paciente)	≤ 5%	5,21
10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas a cesárea	100,00%	100
11. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos	≥95%	100
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria sus	< 5%	0,9
13. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	0,81
14. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em 10 dias	≥ 70%	100

Informar a taxa de cesarianas para efeito de monitoramento e acompanhamento						
9. Percentual de partos cesáreas	META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
9. Percentual de partos cesáreas	≤ 15%	78,1%	73,33%	72,40%	63,3%	77,4%

Desta forma, a Organização Social não cumpriu as metas dos Indicadores de Desempenho nos meses de julho, agosto, setembro e outubro, conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 43/2022/SES/GO, atingindo um valor de 70% no mês de julho, 80% em agosto e 90% em outubro e novembro. No período de junho não haverá ajuste financeiro em observância aos dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, que prorroga até 30 de junho de 2022 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e garanti os repasses dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade.

Dessa forma, o ajuste financeiro a ser efetuado com relação aos indicadores de desempenho é referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro, totalizando um total de desconto de R\$258.181,09 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e oitenta e um reais e nove centavos)

## 2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisados e confrontados com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS's.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pelo Instituto Gênnesis, outrora IBGC/Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó (HESLMB) por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), a qual foi sintetizada por meio da Nota Técnica nº 12/2023 - SES/CAC (000038059616), apensada aos autos do Processo nº 202300010008225, referente ao 2º semestre de 2022

Em relação ao período correspondente a esta análise, esta Coordenação pondera que foram encontradas algumas inconformidades na documentação encaminhada pela Organização Social, via SIPEF, concernente a sua prestação de contas, as quais precisam ser esclarecidas e/ou regularizadas pelo Instituto Gênnesis, outrora Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada (IBGC), gestor responsável pelo Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó (HESLMB), a saber:

a.1) Sanar as divergências constantes nos balancetes de verificação, especificamente quanto ao saldo inicial e final do Ativo, na referência dos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022 (000037852990);

a.2) Sanar as divergências constantes nos balancetes de verificação, especificamente quanto ao saldo inicial e final do Ativo/Passivo, na referência dos meses de novembro e dezembro de 2022 (000037852990);

a.3) Regularizar o contrato celebrado com as empresas DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR SOCIEDADE SIMPLES LTDA e INTEGRAR GESTÃO EM SAÚDE LTDA, no que tange a prestação de serviço de coordenador médico, elaborando a memória de cálculo e posteriormente a glosa referente a horas trabalhadas de forma simultânea com os plantões ministrado pelos servidores (coordenadores médico) destas empresas.

b) Análise das demonstrações contábeis, com base no balancete de dezembro de 2022:

b.1) Conta corrente 99265-9 (custeio matriz) refere-se ao cnpj da Matriz e está aparecendo no balancete da filial.

b.2) No extrato da caixa econômica cc 4292-8, não aparece o cnpj da OS.

b.3) No balancete não aparece o CNPJ da OS.

b.4) Saldo de R\$ 87.704,42 na conta de rescisão trabalhista. Conforme Lei nº 15.503 Art. 14, é obrigatório a constituição do fundo de aplicação para fins rescisório para utilização de rescisões trabalhistas e ações judiciais.

b.5) Contabilização, controle e valores do contrato de gestão estão lançados dentro da conta do ativo e passivo compensado, conforme Manual do Terceiro Setor, criado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRC-GO) e que está em fase de aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Porém, também contém saldo de subvenção Governamental no ativo circulante, como ainda existe saldo do contrato a executar, não é possível existir saldo dessa natureza nesse grupo.

b.6) Saldo do ativo e passivo compensado conferem, porém não os subgrupos. As contas de compensação de ativo e passivo são para registro e controle de determinados direitos e obrigações, ambas são reflexo uma da outra.

b.7) Na transição da unidade do IMED para o Instituto Gênnesis, outrora IBGC, houve divergências de saldos na transferência do estoque e dos bens cedidos ao IBGC, ou os mesmos não foram registrados.

Saldos IMED 06/2022:

- Estoque – 1.225.985,06;

- Bens – 4.529.066,57.

Saldo de IBGC:

- Estoque: não identificado;

- Bens cedidos: 4.034.939,85.

Diferença bens cedidos: 494.126,72.

Neste sentido, esta Coordenação esclarece que o IBGC, encaminhou as suas justificativas para todas as ocorrências que foram citadas anteriormente pela CAC, através do Ofício nº 237/2023/Instituto Gênnesis (46053628) e Ofício nº 208/2023/Instituto Gênnesis (47061014), os quais estão em fase de análise por parte desta Coordenação.

Por fim, esta Coordenação informa que o Instituto Gênnesis, outrora IBGC/Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó (HESLMB) tem inserido com regularidade e de forma satisfatória a sua prestação de contas, por meio do SIPEF inerente a "D+1" (dia seguinte) enquanto a metodologia "D+5" (cinco dias para reanálise das restrições) encontra-se de forma insatisfatória.

### **2.3. Análise da Coordenação de Economia em Saúde-COES**

#### **2.3.1. OBJETIVO**

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria da PLANISA. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre junho de 2022 a dezembro de 2022.

#### **2.3.2. METODOLOGIA**

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

**2.3.3. ANÁLISE DOS CUSTOS**

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (Key Performance Indicators for Health), alimentados pela Organização Social de Saúde Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada (IBGC), relativo aos custos do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó, referente ao período de junho a dezembro de 2022, sob a consultoria da equipe PLANISA.

**2.3.1. Relatório de Evolução da Receita e Custos**

Tabela 1

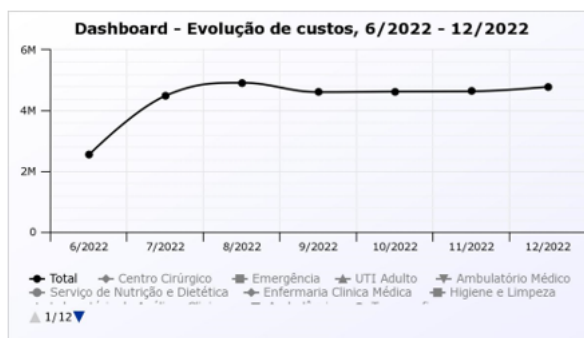
Composição e evolução da receita							
Hospital Estadual de S Luis de Montes Belos Dr Geraldo Lando (HESLMB) 6/2022 - 12/2022							
Conta de receita	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022
Contrato de Gestão Custeio	3.688.301,27	3.688.301,27	3.688.301,27	0,00	3.688.301,27	3.688.301,27	3.688.301,27
<b>Total geral</b>	<b>3.688.301,27</b>	<b>3.688.301,27</b>	<b>3.688.301,27</b>	<b>0,00</b>	<b>3.688.301,27</b>	<b>3.688.301,27</b>	<b>3.688.301,27</b>
Outras contas (NO)	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022
Receita financeira							
Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.139,81
<b>Total Receita financeira</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.139,81</b>
<b>Total não operacional</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.139,81</b>

KPIH/PLANISA							
Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)							
Hospital Estadual de S Luis de Montes Belos Dr Geraldo Lando (HESLMB) 6/2022 - 12/2022							
Descrição	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022
Custo total - Com recursos externos	2.541.298,41	4.486.122,71	4.914.580,40	4.605.312,61	4.621.955,63	4.630.694,72	4.781.864,97
Custo total - Sem recursos externos	2.541.298,41	4.486.122,71	4.914.580,40	4.605.312,61	4.621.955,63	4.630.694,72	4.781.864,97
<b>Receita total</b>	<b>3.688.301,27</b>	<b>3.688.301,27</b>	<b>3.688.301,27</b>	<b>0,00</b>	<b>3.688.301,27</b>	<b>3.688.301,27</b>	<b>3.688.301,27</b>

A análise compreende a apreciação da unidade sob a vigência do Contrato de Gestão nº 43/2022 SES/GO. O valor do repasse de recursos financeiros para o custeio operacional é de R\$ 3.688.301,27 (Tabela 1). Verificamos ausência de lançamento de receita na competência setembro/2022, conforme visualizado em Relatório de Composição e evolução da receita (Tabela 1).

Gráfico 1



O Dashboard demonstra graficamente a evolução dos custos para maior a partir da competência 07/2022 conforme evidenciado na tabela da evolução custos/receita.

**2.3.2. Relatório de Composição e Evolução de Custos**

Tabela 2

Relatório de composição/evolução de custos										
Hospital Estadual de S Luis de Montes Belos Dr Geraldo Lando (HESLMB) 6/2022 - 12/2022 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos										
Grupo conta de custo	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	Média	% comp.	
<b>Custos Fixos</b>										
Pessoal Não Médico	475.154,91	842.375,86	1.023.417,78	842.529,68	861.546,43	945.465,76	962.320,01	850.401,49	19,47	
58,83% Pessoal	15.495,69	26.115,44	26.079,51	61.227,34	95.945,38	42.115,76	45.498,53	44.639,66	1,02	
1,02	1.026.947,80	1.492.669,04	1.337.878,66	1.298.129,84	1.294.800,40	1.328.191,96	1.320.805,51	1.299.917,60	29,75	
29,75	48.166,49	227.310,95	234.635,97	202.797,95	203.107,26	209.871,01	197.738,54	189.089,74	4,33	
4,33	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	1.565.764,89	2.588.471,28	2.622.011,93	2.404.684,81	2.455.399,48	2.525.644,49	2.526.362,59	2.384.048,50	54,57	
54,57	<b>Custos Variáveis</b>									
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	154.982,73	293.152,34	414.893,37	378.719,26	400.050,79	339.521,29	439.973,07	345.898,98	7,92	
7,92	Materiais de Consumo Geral	20.970,04	24.918,41	29.643,78	69.661,02	23.229,93	24.369,73	35.063,53	32.550,92	0,75
0,75	35,86	767.916,29	1.541.024,86	1.807.939,34	1.712.532,05	1.703.559,97	1.696.436,41	1.735.972,54	1.566.483,07	35,86
35,86	39,62	31.664,46	38.555,81	40.091,97	39.715,46	39.715,46	44.722,79	44.493,24	39.851,31	0,91
0,91	0,91	975.533,52	1.897.651,43	2.292.568,46	2.200.627,80	2.166.556,15	2.105.050,22	2.255.502,38	1.984.784,28	45,43
45,43	45,43	2.541.298,41	4.486.122,71	4.914.580,40	4.605.312,61	4.621.955,63	4.630.694,72	4.781.864,97	4.368.832,78	100,00
100,00	<b>Total</b>									

Grupo conta de custo	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	Média	% comp.	
<b>Prestação de serviços</b>	<b>372.642,98</b>	<b>571.300,00</b>	<b>395.650,00</b>	<b>389.500,00</b>	<b>395.650,00</b>	<b>424.500,00</b>	<b>430.650,00</b>	<b>425.699,00</b>	<b>9,74</b>	
9,74	39,62	641.051,64	1.245.300,00	1.490.850,00	1.390.500,00	1.429.000,00	1.417.900,00	1.444.000,00	1.294.085,95	29,62
29,62	29,62									<b>39,36</b>
<b>39,36</b>										

No Relatório de Composição/evolução de Custos, observamos que a “Prestação de Serviços” corresponde a 29,75% do total de gastos nos custos fixos, seguido de “Pessoal Não Médico” com 19,47%. Dentre os custos variáveis, verificamos que a “Prestação de Serviços” corresponde a 35,86% do total deste custo (Tabela 3).



Destacamos que o custo com pessoal absorveu 58,83% do total dos custos da unidade, sendo que na prestação de serviços custos fixos, temos 9,74% com Serviço Médico PJ e 29,62% do Serviço Médico PJ, dentre a prestação de serviços dos custos variáveis (Tabela 2).

2.3.3. Benchmark

Tipo	IBGC - Hospital Estadual de S Luis de Montes Belos Dr Geraldo Lando (HESLMB)			Média		
	Valor	%		Valor	%	
Administrativo	308.945	7,1 %		---	---	
Auxiliar	1.184.254	27,1 %		---	---	
Produtivo	2.875.634	65,8 %		---	---	
<b>Total</b>	<b>4.368.833</b>	<b>100 %</b>		<b>---</b>	<b>---</b>	

O gráfico do Benchmark demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo, sendo que os serviços produtivos abarcam 65,8% do total dos custos da unidade, seguidos pelos serviços auxiliares com 27,1% e os serviços administrativos com 7,1%, para o período compreendido entre junho a dezembro de 2022, conforme Tabela 4. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

2.3.4. Relatório de Demonstração do Custo Unitário em Relação ao Nível de Ocupação

Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação							
Hospital Estadual de S Luis de Montes Belos Dr Geraldo Lando (HESLMB) - 6/2022 - 12/2022 - Custo total com Mat/Med e com honorários - Com Recursos Externos							
Competência	Ocupação real					Ocupação a 80%	
	Custo total	Nº de Leitos	Quantidade Prod.	Nível de ocupação	Custo unitário	Diárias	Custo unitário
<b>Pacientes-Dia</b>							
<b>Enfermaria Cirúrgica</b>							
6/2022	207.369,06	24	271	37,64	765,20	576	456,28
7/2022	296.876,07	20	435	70,16	687,07	496	628,06
8/2022	364.287,93	20	592	95,48	615,35	496	694,86
9/2022	317.753,16	20	490	81,67	648,48	480	657,53
10/2022	246.582,59	20	453	73,06	544,33	496	515,07
11/2022	269.060,97	20	475	79,17	568,44	480	561,89
12/2022	286.582,24	20	451	72,74	635,44	496	591,73
<b>Média</b>	<b>284.358,86</b>	<b>21</b>	<b>452</b>	<b>71,98</b>	<b>628,52</b>	<b>503</b>	<b>584,15</b>
<b>Enfermaria Clínica Médica</b>							
6/2022	193.240,42	12	136	37,78	1.420,89	288	955,56
7/2022	288.311,98	12	239	64,25	1.206,33	296	1.028,01
8/2022	376.416,63	12	231	62,10	1.629,51	296	1.390,55
9/2022	306.859,36	12	222	61,67	1.377,74	288	1.171,88
10/2022	355.375,27	12	312	83,87	1.139,02	296	1.175,21
11/2022	331.610,74	12	320	88,89	1.036,28	288	1.113,46
12/2022	334.966,50	12	302	81,18	1.109,16	296	1.120,16
<b>Média</b>	<b>312.254,41</b>	<b>12</b>	<b>252</b>	<b>68,61</b>	<b>1.240,51</b>	<b>293</b>	<b>1.122,35</b>
<b>Média Total</b>	<b>596.613,27</b>	<b>33</b>	<b>704</b>	<b>70,74</b>	<b>847,29</b>	<b>796</b>	<b>780,02</b>
<b>Pacientes-Dia Clínica Ginecológica Obstétrica</b>							
<b>Enfermaria Clínica Obstétrica</b>							
6/2022	60.648,18	4	43	35,83	1.875,54	96	1.484,58
7/2022	151.220,90	4	78	62,90	1.938,73	99	1.776,59
8/2022	151.208,80	4	64	51,61	2.362,64	99	2.042,60
9/2022	138.095,39	4	56	46,67	2.465,99	96	2.100,98
10/2022	137.202,16	4	55	44,35	2.494,58	99	2.071,87
11/2022	148.368,28	4	60	50,00	2.472,80	96	2.044,61
12/2022	144.338,01	4	59	47,58	2.446,41	99	2.015,54
<b>Média</b>	<b>135.868,82</b>	<b>4</b>	<b>59</b>	<b>48,48</b>	<b>2.291,76</b>	<b>96</b>	<b>1.931,17</b>
<b>Pacientes-Dia Pediatria</b>							
<b>Enfermaria Clínica Pediátrica</b>							
7/2022	51.917,37	4	52	41,94	998,41	99	690,13
8/2022	62.513,66	4	20	16,13	3.125,68	99	1.395,88
9/2022	55.226,25	4	51	42,50	1.082,87	96	751,98
10/2022	90.749,50	4	55	44,35	1.649,99	99	1.071,05
11/2022	80.129,68	4	87	72,50	921,03	96	851,48
12/2022	75.990,76	4	73	58,87	1.040,97	99	827,40
<b>Média</b>	<b>69.421,20</b>	<b>4</b>	<b>56</b>	<b>45,92</b>	<b>1.232,33</b>	<b>96</b>	<b>844,11</b>
<b>Pacientes-Dia UTI Adulto</b>							
<b>UTI Adulto</b>							
6/2022	387.289,90	10	105	35,00	3.688,48	240	2.510,95
7/2022	680.105,08	10	227	73,23	2.996,06	248	2.861,37
8/2022	752.431,64	10	230	74,19	3.271,44	248	3.143,24
9/2022	709.598,96	10	195	65,00	3.638,97	240	3.288,14
10/2022	753.416,59	10	262	84,52	2.875,64	248	2.960,45
11/2022	748.627,34	10	248	82,67	3.018,66	240	3.069,95
12/2022	746.101,24	10	263	84,84	2.836,89	248	2.922,18
<b>Média</b>	<b>682.510,11</b>	<b>10</b>	<b>219</b>	<b>71,50</b>	<b>3.122,60</b>	<b>245</b>	<b>2.949,02</b>

Internação	Quantidade
UTI Adulto	10
Clínica adulto	12 leitos
Clínica pediátrica	04 leitos
Cirúrgico	20 leitos
Obstétrica	04 leitos
Leito Dia *	02 leitos/ poltronas
Box estabilização	02 leitos
Box observação	04 leitos
Salas cirúrgicas	03
RPA	02

A Unidade apresenta capacidade instalada de leitos conforme Contrato de Gestão.

2.3.5. Relatório de Demonstração dos Custos Unitários dos Centros Cirúrgicos

Demonstração dos custos unitários dos centros cirúrgicos										
Hospital Estadual de S Luis de Montes Belos Dr Geraldo Lando (HESLMB) 6/2022 - 12/2022 - Com Honorários - Sem Depreciação - Com Recursos Externos										
Competência	Qtde de salas	Leitos RPA	Horas dis disponibilizadas	Horas produzidas	Nível de ocupação	Quantidade de cirurgias	Custo unitário - Por hora		Custo unitário - Por cirurgia	
							Custo unitário semMAT/MED	Custo unitário comMAT/MED	Custo unitário semMAT/MED	Custo unitário comMAT/MED
<b>Horas de Centro Cirúrgico</b>										
<b>Centro Cirúrgico</b>										
6/2022	2	3	1.413,54	115,50	8,19%	77	4.413,24	4.494,34	6.638,96	6.760,97
7/2022	2	3	1.444,20	262,00	18,14%	131	3.497,56	3.556,60	6.995,12	7.113,21
8/2022	2	3	1.422,40	350,00	24,60%	196	1.893,96	1.991,60	3.382,08	3.556,43
9/2022	2	3	1.374,40	332,00	24,15%	166	2.785,89	2.874,52	5.571,77	5.749,05
10/2022	2	3	00,00	276,00	%	197	3.385,84	3.576,95	4.743,62	5.011,36
11/2022	2	3	00,00	382,00	114406,96%	204	2.481,24	2.597,30	4.646,24	4.863,57
12/2022	2	3	00,00	292,50	113243,33%	195	3.274,87	3.706,83	4.917,90	5.566,58
<b>Média</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>807,56</b>	<b>287,14</b>	<b>35,55%</b>	<b>167</b>	<b>2.912,80</b>	<b>3.068,00</b>	<b>5.022,88</b>	<b>5.290,50</b>

3. CIRURGIAS/PARTOS		
3.1. Cirurgia	Horas (mês)	650,2
3.2. Partos (cesários e normais)	Quantidade	52

Ao analisarmos o Relatório dos Centros Cirúrgicos, observamos média de horas produzidas pela Unidade de 287:14h/mensal para o período de análise. Na Tabela de Custeio/precificação têm-se a descrição das cirurgias totalizando 650:2h/mensal.

### 2.3.6. Relatório de demonstração de custo unitário dos serviços auxiliares

Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares									
Hospital Estadual de S. Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó (HE SLMB) 6/2022 - 12/2022 - Com Recursos Externos									
Serviços	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	Mê dia	
<b>Infraestrutura - Manutenção Predial</b>									
Ítem de Custos	7.200,00	118.287,41	109.813,44	99.497,40	141.812,82	92.223,80	95.348,77	94.880,46	
Centros de Custos	49.984,18	1.300,82	2.890,88	368,05	369,54	385,47	1.014,89	8.044,83	
<b>Total</b>	<b>57.184,18</b>	<b>119.588,23</b>	<b>112.704,30</b>	<b>99.865,45</b>	<b>142.182,16</b>	<b>92.609,07</b>	<b>96.363,66</b>	<b>102.925,29</b>	
<b>Manutenção de Equipamentos</b>									
Ítem de Custos	18.858,27	0,00	0,00	0,00	34.960,00	33.897,70	34.884,71	17.510,10	
Centros de Custos	85,20	38.154,88	36.840,09	66.298,09	285,31	413,85	358,05	20.341,92	
<b>Total</b>	<b>18.923,47</b>	<b>38.154,88</b>	<b>36.840,09</b>	<b>66.298,09</b>	<b>35.215,31</b>	<b>34.311,55</b>	<b>35.222,76</b>	<b>37.852,02</b>	
<b>Documentação do Paciente - Recepção</b>									
Recepção Social	22.852,53	37.390,18	38.117,41	32.465,70	41.590,95	41.428,15	37.479,87	35.903,51	
<b>Total</b>	<b>22.852,53</b>	<b>37.390,18</b>	<b>38.117,41</b>	<b>32.465,70</b>	<b>41.590,95</b>	<b>41.428,15</b>	<b>37.479,87</b>	<b>35.903,51</b>	
<b>Central de Processamento de Roupas - Lavanderia</b>									
Kg de Roupa Suja	7.449,88	16.229,20	20.187,88	17.113,94	20.013,32	19.836,06	19.147,00	17.139,61	
Custo unitário	8,88	6,70	6,62	7,12	6,70	6,79	6,95	6,81	
<b>Total</b>	<b>51.072,05</b>	<b>108.719,72</b>	<b>133.625,78</b>	<b>121.797,81</b>	<b>134.183,58</b>	<b>134.622,43</b>	<b>133.156,75</b>	<b>116.739,73</b>	
<b>Higienização e Limpeza</b>									
Área (m²)				2.288,65	2.288,65	2.288,65	2.288,65	2.288,65	
Área (m²) x Nível de Criticidade	4.044,24	4.063,74	4.063,74					4.057,24	
Custo unitário	20,98	35,57	36,14	64,58	61,81	62,87	63,46	63,18	
<b>Total</b>	<b>84.775,94</b>	<b>144.544,80</b>	<b>146.853,73</b>	<b>147.802,78</b>	<b>141.455,98</b>	<b>143.878,21</b>	<b>145.240,08</b>	<b>136.364,47</b>	
<b>Portaria e Segurança</b>									
Área (m²)				2.296,59	2.296,59	2.296,59	2.296,59	2.296,59	
Área (m²) x N° de Colaboradores	18.108,64	17.686,03	17.680,25					17.828,31	
Custo unitário	2,52	4,44	4,50	35,01	32,39	29,69	29,88	31,74	
<b>Total</b>	<b>45.558,14</b>	<b>78.542,95</b>	<b>79.545,45</b>	<b>80.405,48</b>	<b>74.379,38</b>	<b>68.195,22</b>	<b>68.627,23</b>	<b>70.750,55</b>	
<b>Serviço de Nutrição e Dietética - Paciente</b>									
Desjejum - Pacientes	9,78	10,31	9,52	18,87	9,87	9,21	9,42	10,66	
Almoo - Pacientes	33,49	35,31	32,59	57,10	33,12	31,54	32,27	36,49	
Lanche da Tarde - Pacientes		10,31	9,52	18,87	9,87	9,21	9,42	10,80	
Jantar - Pacientes	33,49	35,31	32,59	57,10	33,12	31,54	32,27	36,49	
Ceia - Pacientes	8,96	9,45	8,72	15,28	8,87	8,44	8,64	9,77	
Colação - Pacientes	8,96	9,45	8,72	15,28	8,87	8,44	8,64	9,77	
<b>Custo Total Refeições (Dia)</b>	<b>94,69</b>	<b>110,15</b>	<b>101,67</b>	<b>178,11</b>	<b>103,32</b>	<b>98,38</b>	<b>100,66</b>	<b>112,42</b>	
<b>Serviço de Nutrição e Dietética - Funcionário</b>									
Desjejum - Colaboradores	9,81							10,69	
Almoo - Colaboradores	32,07							34,94	
Lanche da Tarde - Colaboradores	9,08							9,87	
Jantar - Colaboradores	32,07							34,94	
<b>Custo Total Refeições (Dia)</b>									
<b>Serviço Social</b>									
N° de Atendimentos Serviço Social	1.550,00	3.686,00	4.269,00	4.281,00	1.837,00	1.940,00	2.073,00	2.805,14	
Serviço Social	6.825,09	11.712,00	6.314,28	7.457,74	27.010,70	31.158,33	35.390,56	17.952,67	
Custo unitário	6,99	4,70	2,51	2,73	17,43	18,55	19,55	8,10	
<b>Total</b>	<b>10.837,04</b>	<b>17.340,76</b>	<b>10.732,32</b>	<b>11.693,45</b>	<b>32.026,89</b>	<b>35.993,58</b>	<b>40.517,20</b>	<b>22.734,46</b>	

Ao analisarmos o Relatório de Serviços Auxiliares, verificamos ausência de lançamentos no SND - Funcionário. O Centro de Custos Higiene e Limpeza, aparece como o mais oneroso do período.

### 3. TRANSPARÊNCIA DA OSS

Em atendimento ao princípio constitucional que assegura o direito à informação dos órgãos públicos para todo cidadão, regulamentado pela Lei Complementar 131, assim como para atender ao disposto nas Leis de Acesso à Informação Federal e Estadual de nºs. 12.527/11 e nº 18.025/13 e, ainda, para cumprir o disposto na Resolução nº 13/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, que definiu novo formato padrão das páginas de acesso à informação a ser adotado pelas Organizações Sociais que firmaram Contrato de Gestão com o Estado de Goiás e a Secretaria Estadual de Saúde - SES.

Nos termos do Contrato de Gestão firmado com o Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC, o qual gerencia o Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos constitui deveres e responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO executar todas as atividades e/ou serviços auxiliares descritos e caracterizados no Edital de Chamamento e em sua Proposta de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços ofertados, primando pela **legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades, com o cumprimento das metas e prazos previstos**, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão e especialmente com os princípios da Administração Pública.

Vale ressaltar que o referido contrato expressa em sua **12ª Cláusula - Da Transparência das Ações do Parceiro Privado** que o mesmo possui a **obrigação**, e não uma faculdade, em adotar ações de transparência, mantendo-as inclusive em seu sítio eletrônico na *internet*.

Com relação aos esclarecimentos quanto ao "Grupo Orçamento" fora devidamente notificada conforme Ofício Circular nº 796/2022/GAOS/SES-GO (000032780641) para que toda e qualquer documentação apresentada seja atualmente de responsabilidade da Superintendência de Gestão Integrada - SGI/SES.

Realizado novo monitoramento do sítio eletrônico no dia 19/09/2022, foram pontuados com as devidas obrigatoriedades conforme o Ofício 42034/2022/GAOS/SES-GO (000033137362) sendo enviado via e-mail e ainda via correios bem como prazo de resposta de 15 (quinze) dias conforme segue:

Hospital São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó				
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLC
	Bens Móveis	Disponibiliza relatório dos bens móveis, com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão incluindo os adquiridos posteriormente pela organização social, utilizando-se de recursos públicos ou	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1

Patrimônio		informa que não os possui. O relatório deve possuir: data de emissão, setor/cargo e servidor responsável pela informação.		
		Disponibiliza relatório dos bens móveis, minimamente com atualização TRIMESTRAL.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1
	Bens Imóveis	Disponibiliza relatório dos bens imóveis, com permissão/cessão de uso para as finalidades do contrato de gestão, incluindo os adquiridos posteriormente pela organização social, utilizando-se de recursos públicos, ou informa que não os possui. O relatório deve possuir: data de emissão, setor/cargo e servidor responsável pela informação.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2
		Disponibiliza relatório dos bens imóveis ou declaração que não os possui, em que esteja caracterizada minimamente sua atualização TRIMESTRAL.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2
		Disponibiliza no relatório a descrição do imóvel, contendo o número de matrícula.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2
		O Órgão/Unidade Supervisora disponibiliza relatório dos imóveis cedidos para o contrato de gestão.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2
		Disponibiliza no relatório o valor contábil de cada imóvel.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013	3.16
Compras / contratos	Atos convocatórios e seus respectivos resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais.	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7.2.
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013	3.16
Termos, Acordos, Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos.	Apresenta cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual, seus respectivos aditivos ou informa caso não tenha celebrado ajustes dessas naturezas.	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.8
		Apresenta cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, atualizados.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.8.1

		Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.8 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.8
	Relatório final de prestação de contas dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual.	Apresenta relatório final de prestação de contas ou informa que não realizou esse tipo de ajuste ou apresenta a informação de que a prestação de contas não foi realizada por estarem todos vigentes.	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.8.2
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Disponibiliza histórico dos Relatórios Mensais Comparativos de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.9 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.9
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013	3.16
Pessoal	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com os seus respectivos salários	Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, com telefone, e-mail e remuneração individual.	Item 12.1.1 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Itens 10 e 29, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e art. 6º, § 1º da Lei 18.025/2013.	3.10.4
	Relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores cedidos com os respectivos salários ou informa que não há cessão de servidores pelo Poder Público.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.7
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores devolvidos ou informa que não houve devolução no período.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.8
Prestação de Constas	Demonstrações contábeis e financeiras	Disponibiliza os relatórios mensais e anuais de ações e atividades pertinentes ao contrato de gestão, atualizados.	Itens 12.1.m e 12.1.n da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Itens 12 e 30, anexo II e item 14.s, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.11.6
		Disponibiliza histórico das Demonstrações contábeis realizadas desde o início do Contrato de Gestão, ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.11 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.11
	Despesa administrativa quando OS e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Apresenta Demonstrações contábeis e financeiras (Registros contábeis, balanços patrimoniais, demonstração do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido, de fluxo de caixa e notas explicativas, além dos Livros Razão, Diário do Período, balancetes e demais demonstrativos contábeis, mensais e anuais ou de outras periodicidades), atualizadas e acompanhadas do Relatório de Auditoria Independente.	Item 12.1.v da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.11.7
Padrão CGE	Padrão CGE	Relaciona a nomenclatura dos itens nos Grupos respeitando a Metodologia.	Item 3.13 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.13

ATENÇÃO: Todos os documentos devem ser inseridos de modo padronizado. Assim, recomenda-se que os mais atualizados sejam inseridos abaixo dos anteriores, se

Em resposta, a Organização Social em seu Ofício nº 300/2022/IBGC (000034327292) informou que realizou todos os apontamentos bem como as devidas correções.

Tendo em vista as inconformidades apresentadas no sítio eletrônico da Unidade de Saúde, esta Gerência encaminhou o Ofício Circular nº 976/2022/GAOS/SES-GO (000034564629) convocando para uma reunião de monitoramento, alinhamento e esclarecimento de dúvidas quanto as pendências devidamente aprazada para o dia 18 de outubro de 2022 às 14:00 horas.

Conforme ata de reunião do dia 18 de outubro de 2022 (46490833), foram esclarecidos os itens que necessitam de alinhamentos conforme estabelece a 2ª metodologia da CGE, bem como notificados das necessidades em sanar todas as inconformidades do sítio eletrônico.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

#### 4. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato, encaminhado via Ofício no 191/2023 – DG- IBGC (45618352), e informa que valida os dados de Produção e de Desempenho. Constata que a unidade não cumpriu as metas contratualizadas para cirurgias, SADT externo e hospital dia; assim como as metas dos Indicadores de Desempenho nos meses de julho, agosto, setembro e outubro conforme estabelecidas no Contrato de Gestão nº 43/2022 - SES. Portando o valor sugerido para ajuste financeiro a menor para a Parte Fixa e Variável é no valor de R\$ **1.123.899,16 (um milhão, cento e vinte e três mil oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)**.

Sugerimos que o plano de metas seja reavaliado uma vez que o indicador do Hospital esta abaixo do estabelecido no Contrato de Gestão e a OSS em seu Relatório pontua que sofre influencia da atenção básica no alcance da meta.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que o Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada- IBGC apresentou a prestação de contas, referente a Hospital Estadual de São Luís de montes Belos Dr. Geraldo Landó de maneira satisfatória. Contudo, a CAC pondera que está no aguardo da regularização de algumas restrições que foram efetuadas por esta Coordenação, dentro do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), cujos apontamentos serão remetidos ao IBGC, pela SES/GO, por meio da Nota Técnica nº: 12/2023 - SES/CAC (Processo - nº 202300010008225).

A Coordenação de Economia em Saúde -COES conclui que o lançamento da Receita mensal confere com o Contrato, exceto na competência 09/2022. Verificamos ausência de lançamento de receita na competência setembro/2022, conforme visualizado em Relatório de Composição e evolução da receita. Na composição os Custos Fixos abarcaram 54,57% e o Variáveis 45,43%. O *Benchmark* dos serviços demonstra o PRODUTIVO com maior percentual - 65,8%. A Unidade apresenta capacidade instalada de leitos conforme Contrato de Gestão. Relatório dos Centros Cirúrgicos a descrição das cirurgias totaliza 650:2h/mensal. Serviços Auxiliares o Centro de Custos Higiene e Limpeza, aparece como o mais oneroso do período.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado o Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC sobre a importância manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 13 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 13/07/2023, às 13:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 13/07/2023, às 13:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEOMAR RIBEIRO RODRIGUES, Analista**, em 13/07/2023, às 13:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS, Analista**, em 13/07/2023, às 13:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 13/07/2023, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 13/07/2023, às 15:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 14/07/2023, às 13:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **49705208** e o código CRC **7B863A2C**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO  
AVENIDA SCI 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202300010013778



SEI 49705208